

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH** associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SMART 7 DIGITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.416.207/0001-70, com sede no Setor de Rádio e TV Sul – SRTVS, Qd. 701, Cj, L, Bl. 02, sala 623, Asa Sul, Brasília - DF, neste ato representado por **Cássio Bergamasco Ferreira de Araújo**, casado, empresário, portador do documento de identidade sob nº 39.182.189-1 – SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 392.524.018-73, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. as partes acima qualificadas firmaram em **02/01/2017**, o presente **contrato de prestação de serviços de comunicação e marketing** a fim de atender as necessidades do **Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime**, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.
2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial em **02/01/2019** e termo final em **02/01/2020**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 14 de novembro de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CONTRATANTE


CÁSSIO BERGAMASCO FERREIRA DE ARAÚJO

SMART 7 DIGITAL LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcela Pereira*

CPF: *599.517.021.04*

NOME: *Shaiony Azevedo*

CPF: *043.023.491-07*

